

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 054/2020 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO  
DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL –  
FUNDECC E A REND BRASIL LTDA – EPP, NA FORMA  
ABAIXO.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus da UFLA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.905.127/0001-07, neste ato representada por seu Diretor Executivo – em exercício, Hélio Ribeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **REND BRASIL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.157.255/0001-89, com sede administrativa na Avenida Luiz Tarquinio, Shopping Vila Norte, nº 2849, sala 08, bairro Pitangueiras, em Lauro de Freitas – BA, Cep 42.700-000, representada por seu sócio administrador Luciano Novaes de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 616.702.005-15 e ou Pablo de Sena Brandão, inscrito no CPF sob o nº 977.293.295-49, doravante designada **CONTRATADA**, conforme erro material acerca do somatório global dos valores vinculados aos itens do contratual principal, e ainda ante a possibilidade jurídica de sua adequação, exarada pelo visto constante no presente instrumento, e com fincas no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A Cláusula Primeira – Do Objeto, sub cláusula 1.3 e a Cláusula Terceira – Preço, sub cláusula 3.1 do contrato principal a que se vinculada o presente termo de apostilamento passarão a conter as seguintes redações:

*“1.3. Discriminação do objeto:*

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
<b>LOTE I</b> (Itens 1 e 2)	1 Produto/Serviço: Adubo Descrição: Fosfato natural reativo, sacos de 50 kg	Sc	120
	2 Produto/Serviço: Adubo Descrição: Superfosfato simples, saco de 50 kg	Sc	120
3	Mudas conforme descrito abaixo:	UN	40000




	<p>Descrição: <b>Mutambo (Guazuma crinita)</b> - 500 mudas;  <b>Cinco folhas (Sparattosperma leucanthum)</b> - 500 mudas;  <b>Aroeira (Schinus terebinthifolia)</b> - 4.000 mudas; <b>Boleira (Joannesia princeps)</b> - 5.000 mudas; <b>Pau Cigarra (Senna multijuga)</b> - 500 mudas; <b>Ingá de metro (Inga edulis)</b> - 2.200 mudas; <b>Fedegoso (Senna macranthera)</b> - 300 mudas; <b>Caju (Anacardium occidentale)</b> - 1.000 mudas; <b>Tucaneiro (Citharexylum myrianthum)</b> - 8.000 mudas; <b>Jenipapo (Genipa americana)</b> - 1.500 mudas; <b>Murici (Byrsonima sericea)</b> - 500 mudas; <b>Tamanqueiro (Aegiphila integrifolia)</b> - 6000 mudas; <b>Pau d'alho (Galesia integrifolia)</b> - 3000 mudas; <b>Ingá de C. Boi (Inga subnuda)</b> - 1.500 mudas; <b>Cedro (Cedrela odorata)</b> - 2.000 mudas; <b>Pinha da Mata (Annona dolabripetala)</b> - 500 mudas; <b>Embaúba (Cecropia pachystachya)</b> - 1.500 mudas; <b>Cajazinho (Spondias macrocarpa)</b> - 1.500 mudas</p>		
--	--	--	--

**Especificações das mudas:**

Altura: mínimo de 20 cm de altura, a partir da base do coleto, e máximo 1,20 m;  
 Produção: em tubetes de 180 ou 280 cm<sup>3</sup>;  
 Sistema radicular: bem formado, sem enovelamentos, estrangulamentos e geotropismo negativo, e bem agregado ao substrato;  
 Aspecto fitossanitário: ausência de sintomas, aparentes ou não aparentes, de pragas e doenças na parte aérea da muda, ao menos que seja uma especificidade ou característica dendrológica da espécie;  
 Aspecto da parte aérea: copa bem formada, com um mínimo de dois pares de folhas;  
 Aspecto de rusticidade: grau de maturidade parcial dos tecidos foliares e caulinares.  
 As mudas fornecidas devem estar em condições para ser plantadas, independente da época do ano;  
 Aspecto nutricional: mudas resultantes de manejo adequado, com adubação correta, e com ausência de sintomas de desequilíbrio nutricional;  
 Origem das sementes: mudas produzidas com sementes regionais (Sul da Bahia e Norte do ES) e adquiridas de fornecedores que atendem a todos os procedimentos legais vigentes; e  
 As mudas fornecidas devem estar livres de ervas daninhas.

REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
GRUPO 1	Item 1 – R\$ 45,00	Item 1 – 120	R\$ 14.520,00
	Item 2 – R\$ 76,00	Item 2 – 120	
GRUPO 1	Item 3 – R\$ 3,7476	Item 3 – 40.000	R\$ 149.904,00

Valor total: R\$ 164.424,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

(...)




---

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 164.424,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais).”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As cláusulas contratuais não afetadas pelo presente apostilamento, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A FUNDECC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Lavras-MG, 11 de dezembro de 2020.



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
CULTURAL – FUNDECC

Hélio Ribeiro  
Diretor Executivo – em exercício

Hélio Ribeiro  
Diretor Administrativo  
FUNDECC

